

**CRENCIAMENTO DE ARTISTAS - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE CUNHO ARTISTICO-
CULTURAL E/OU PATRIMONIAL EM FORMATO DIGITAL**

FESTIVAL VIRTUAL “EMBALANDO A ARTE NA REDE” - EDITAL FUMBEL Nº 002/2020

1ª ERRATA

NAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DE INSCRIÇÃO – ITEM 4:

4.4.1. Para ARTISTAS na condição de PESSOA FÍSICA: (...)

ONDE SE LÊ:

4.4.1.14. DADOS BANCÁRIOS do Artista Individual ou **de TODOS os participantes, caso a performance seja realizada em DUPLA ou em TRIO**, com indicação do Banco e números completos da Agência e Conta-Corrente, sendo vedada a indicação de contas bancárias nas modalidades Conta-Benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

EXCLUI-SE A EXIGÊNCIA RELATIVA À INFORMAÇÃO E ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS DE TODOS OS PARTICIPANTES, EM CASO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA EM DUPLA OU TRIO.

PORTANTO, LEIA-SE:

4.4.1.14. DADOS BANCÁRIOS do Artista Individual ou **do REPRESENTANTE OFICIAL DA DUPLA ou TRIO**, designado mediante *Declaração de Representatividade*, com indicação do Banco e números completos da Agência e Conta-Corrente, sendo vedada a indicação de contas bancárias nas modalidades Conta-Benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

4.4.2. Para ARTISTAS na condição de PESSOA JURÍDICA: (...)

CORRIGE-SE A NUMERAÇÃO DE ITENS.

ONDE SE LÊ:

4.4.1.9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 002/2020, devidamente assinada e enviada pela ENTIDADE JURÍDICA representante do(s), Artista(s) (ANEXO 11);

4.4.1.10. DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA, CULTURAL E/OU PATRIMONIAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, no âmbito da área ou segmento descrito no item 6, no qual se encontra inscrito, com indicação

links virtuais que contenham informações que comprovem e/ou permitam à Comissão de Seleção e Avaliação constatar a veracidade da declaração, devidamente assinada e enviada pelo ARTISTA INDIVIDUAL ou assinada e enviada POR CADA UM DOS PARTICIPANTES, caso a *performance* seja realizada em DUPLA ou em TRIO (ANEXO 06)

4.4.1.11. DADOS BANCÁRIOS da ENTIDADE JURÍDICA representante do(s) Artista(s), com indicação do Banco e números completos da Agência e Conta-Corrente, sendo vedada a indicação de contas bancárias nas modalidades *Conta-Benefício*, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

4.5. Todos os documentos poderão ser enviados em cópias simples.

4.5. A FUMBEL não se responsabiliza por documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta, sendo vedada a substituição de quaisquer documentos ao longo da fase de seleção e avaliação.

4.6. Cada interessado, AINDA QUE INTEGRANTE DE DUPLA OU TRIO, poderá REALIZAR SOMENTE 01 (UMA) INSCRIÇÃO OU CONSTAR COMO PARTICIPANTE EM APENAS UM VÍDEO. Na hipótese de ser detectada mais de uma INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO pelo(s) mesmo(s) proponente(s), será considerada apta a concorrer somente a primeira inscrição realizada e vídeo postado.

4.7. Na hipótese de haver mais de uma inscrição realizada por artista Individual ou integrante(s) de Dupla ou Trio, em segmentos culturais distintos, todas as inscrições recebidas serão eliminadas, em qualquer fase do Processo de Credenciamento.

4.8. Serão aceitas inscrições feitas por Procuração, desde que a mesma seja específica e revestida das formalidades legais necessárias - reconhecimento/autenticação de assinatura(s) do ARTISTA INDIVIDUAL ou de TODOS os integrantes de Dupla ou Trio.

4.9. Os interessados que enviarem cópias ilegíveis de quaisquer documentos solicitados serão eliminados.

4.10. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, que se adequem aos critérios e requisitos determinados pela FUMBEL neste Edital.

4.11. Não serão aceitas inscrições de artistas que proponham apresentações em vídeo que já tenham participado de outros Certames, Credenciamentos e/ou Festivais, com ou sem Repasses de Recursos Financeiros e/ou Premiações, bem como aquelas que contiverem informações incompletas.

4.12. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de arquivos, documentos ou anexos após o envio de e.mail referente à inscrição.

4.13. O ato de inscrição pressupõe a PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAIS, não sendo permitindo alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições aqui impostas.

PORTANTO, LEIA-SE:

4.4.2.17. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 002/2020, devidamente assinada e enviada pela ENTIDADE JURÍDICA representante do(s), Artista(s) (ANEXO 11);

4.4.2.18. DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA, CULTURAL E/OU PATRIMONIAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, no âmbito da área ou segmento descrito no item 6, no qual se encontra inscrito, com indicação links virtuais que contenham informações que comprovem e/ou permitam à Comissão de Seleção e Avaliação constatar a veracidade da declaração, devidamente assinada e enviada pelo ARTISTA INDIVIDUAL ou assinada e enviada POR CADA UM DOS PARTICIPANTES, caso a *performance* seja realizada em DUPLA ou em TRIO (ANEXO 06)

4.4.2.19. DADOS BANCÁRIOS da ENTIDADE JURÍDICA representante do(s) Artista(s), com indicação do Banco e números completos da Agência e Conta-Corrente, sendo vedada a indicação de contas bancárias nas modalidades *Conta-Benefício*, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

4.5. Todos os documentos poderão ser enviados em cópias simples.

4.6. A FUMBEL não se responsabiliza por documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta, sendo vedada a substituição de quaisquer documentos ao longo da fase de seleção e avaliação.

4.7. Cada interessado, AINDA QUE INTEGRANTE DE DUPLA OU TRIO, poderá REALIZAR SOMENTE 01 (UMA) INSCRIÇÃO OU CONSTAR COMO PARTICIPANTE EM APENAS UM VÍDEO. Na hipótese de ser detectada mais de uma INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO pelo(s) mesmo(s) proponente(s), será considerada apta a concorrer somente a primeira inscrição realizada e vídeo postado.

4.8. Na hipótese de haver mais de uma inscrição realizada por artista Individual ou integrante(s) de Dupla ou Trio, em segmentos culturais distintos, todas as inscrições recebidas serão eliminadas, em qualquer fase do Processo de Credenciamento.

4.9. Serão aceitas inscrições feitas por Procuração, desde que a mesma seja específica e revestida das formalidades legais necessárias - reconhecimento/autenticação de assinatura(s) do ARTISTA INDIVIDUAL ou de TODOS os integrantes de Dupla ou Trio.

4.10. Os interessados que enviarem cópias ilegíveis de quaisquer documentos solicitados serão eliminados.

4.11. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, que se adequarem aos critérios e requisitos determinados pela FUMBEL neste Edital.

4.12. Não serão aceitas inscrição de artistas que proponham apresentações em vídeo que já tenham participado de outros Certames, Credenciamentos e/ou Festivais, com ou sem Repasses de Recursos Financeiros e/ou Premiações, bem como aquelas que contiverem informações incompletas.

4.13. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de arquivos, documentos ou anexos após o envio de e.mail referente à inscrição.

4.14. O ato de inscrição pressupõe a **PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL**, não sendo permitindo alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições aqui impostas.

NAS VEDAÇÕES – ITEM 5:

ONDE SE LÊ:

5.1. É vedada a participação de:

5.1. É vedada a participação de:

5.1.2. Pessoas menores de 18 anos;

5.1.3. Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, inclusive na condição de Microempreendedor Individual-MEI;

5.1.4. Pessoas Jurídicas que não possuem, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento / fundação;

5.1.5 Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que não prestaram contas de recursos recebidos de parcerias anteriores ou que tiveram sua Prestação de Contas reprovada;

5.1.6. Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas com fins lucrativos;

5.1.7. Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros)

5.1.8. Pessoas Jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

5.1.9. Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta;

5.1.10. Pessoas Física e/ou Jurídicas que estejam em mora com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e/ou Federal.

(1) CORRIGE-SE A NUMERAÇÃO DOS ITENS;

(2) EXCLUEM-SE AS VEDAÇÕES RELATIVAS À INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, DESDE QUE A MESMA APRESENTE FINALIDADE RELACIONADA COM OS SEGMENTOS CULTURAIS MENCIONADOS NO ITEM 6, BEM COMO;

(3) INCLUEM-SE, AS “MEI” (MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS), QUE TAMBÉM, APRESENTEM FINALIDADE RELACIONADA COM SEGMENTOS CULTURAIS MENCIONADOS NO EDITAL.

PORTANTO, LEIA-SE:

5.1. É vedada a participação de:

5.1.1. Pessoas menores de 18 anos;

5.1.2. Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que não prestaram contas de recursos recebidos de parcerias anteriores ou que tiveram sua Prestação de Contas reprovada;

5.1.3. Pessoas Físicas que não comprovem atuação/experiência de cunho artístico-cultural e/ou patrimonial, nos termos determinados neste Edital;

5.1.4. Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, conforme os Segmentos descritos no Edital;

5.1.5. Pessoas Jurídicas/ Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

5.1.6. Pessoas Jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

5.1.6. Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta;

5.1.7. Pessoas Física e/ou Jurídicas que estejam em mora com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e/ou Federal.

Belém/PA, 20 de abril de 2020.

FABIO ATANASIO DE
MORAIS:16667832420
Assinado de forma digital por FABIO ATANASIO DE MORAIS:16667832420

FABIO ATANASIO DE MORAIS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL